

## SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO

### Aviso n.º 501/2006 de 30 de Maio de 2006

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 13 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de **técnico profissional de agricultura principal**, da carreira de técnico profissional de agricultura, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril e nos termos de: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado, com adaptações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – ilha do Pico

5 - Compete, genericamente, ao técnico profissional de agricultura principal: executar, a partir de orientações e instruções precisas, a montagem e acompanhamento de ensaios, o controle e fiscalização de limpeza de incultos e renovação de pastagens e outros trabalhos de apoio técnico na área da agricultura, bem como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas ou quadros e registar os dados obtidos.

6 - O vencimento de técnico profissional de agricultura principal será processado de harmonia com o Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 - São requisitos especiais de admissão ao concurso: ser técnico profissional de agricultura de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar no presente concurso é o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado, com alterações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho e no artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro, e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

8.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação complementar;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e especificando o tempo de serviço na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10.1- Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, se for caso disso, serão afixadas no placard do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

12 - As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – Avenida Machado Serpa – 9950-321 Madalena, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

13 - O júri para este concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva, Directora do Serviço.

Vogais

efectivos: José Machado de Freitas Dias, Chefe de Divisão de Veterinária, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Mário Gabriel Nogueira de Castro, técnico superior assessor principal.

Vogais

suplentes: Ernesto Emílio Andrade Ferreira, técnico superior assessor principal;

Benilde Aurora Martins Pereira, técnico superior assessor principal.

24 de Abril de 2006. - O Presidente do Júri, *Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva*.

